

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 31/12/2020
No COMUNICADO – de cancelamento leia-se do Edital de Processo Seletivo Simplificado HU 77/2020 de Médico Contratado Obstetrícia publicado no D.O.E. de 19/12/2020

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 31/12/2020
No Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU 80/2020 Médico Temporário Emergência:

No Capítulo III Item 3 Letra c Leia-se:
a) Os documentos deverão ser anexados por meio de upload, no Sistema de Inscrição, recebido no E-mail cadastrado na ficha de inscrição no período das 09h:00min do dia 06/01/2021 às 11h:59 min do dia 12/01/2021. Para o envio dos documentos o (a) candidato (a) deverá seguir os procedimentos apresentados no ambiente de inscrição.

No Capítulo IV item 1 Leia-se:
1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei nº 7.853, de 24-10-1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20-12-1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02-12-2004, é assegurado o direito de inscrição para o presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser contratada

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 31/12/2020
No Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU 81/2020 Médico Temporário Ginecologia:

No Capítulo IV item 1 Leia-se:
1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei nº 7.853, de 24-10-1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20-12-1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02-12-2004, é assegurado o direito de inscrição para o presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser contratada

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 31/12/2020
No Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU 82/2020 Médico Temporário Obstetrícia:

Leia-se:
MÉDICO TEMPORÁRIO OBSTETRÍCIA (jornada de 24 horas semanais e salário de R\$ 7.672,17 (sete mil seiscentos e setenta e dois reais e dezessete centavos))

No Capítulo IV item 1 Leia-se:
1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei nº 7.853, de 24-10-1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20-12-1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02-12-2004, é assegurado o direito de inscrição para o presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser contratada

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 31/12/2020
No Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU 83/2020 Médico Temporário Pediatria Geral:

No Capítulo IV item 1 Leia-se:
1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei nº 7.853, de 24-10-1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20-12-1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02-12-2004, é assegurado o direito de inscrição para o presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser contratada

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 31/12/2020
No Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado HU 84/2020 Médico Temporário Radiologia:

No Capítulo V Item 3, subitem 3.3 alínea "a" leia-se:
a) 3 anos de Residência Médica ou Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem: 2,5 pontos

No Capítulo IV item 1 Leia-se:
1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei nº 7.853, de 24-10-1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20-12-1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02-12-2004, é assegurado o direito de inscrição para o presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser contratada

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**REITORIA****DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 117º – Nome – ELIANE APARECIDA MOREIRA SILVA DE ARAUJO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 117º – Nome – MARIA CLAUDIA HARTMANN RAMOS. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TÉCNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 118º – Nome – CAROLINA CASCAPERA SILVEIRA LIMA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-25774/2018, para preenchimento da função/perfil: ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – junto à Unicamp. Classif. 56º – Nome – LUISA GOMES DE MARCIO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA
EDITAL

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Química Analítica, nas disciplinas QP224 - Quimiometria em Química Analítica e QP313 - Métodos Espectroquímicos de Análise, do Departamento de Química Analítica do Instituto de Química da Universidade Estadual de Campinas.

1. - DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Portador de título de Doutor em Química; atuação e experiência em pesquisas em Química Analítica, Espectroscopia e Quimiometria, comprovada por estágios de pós doutoramento; coordenação e participação em projetos de pesquisa; captação de recursos; orientação de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado; publicação de artigos em revistas científicas indexadas e experiência como docente em cursos de graduação e pós-graduação em Química.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. - DO REGIME DE TRABALHO
2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU -A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684. 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A08/2010.

2.5. A remuneração mensal para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.918,76
b) - RTC – R\$ 4.870,60
c) - RDIDP – R\$ 11.069,37

3. - DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Química, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) - prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) - documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);

c) - um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;
c.2. - curriculum vitae et studiorum;
c.3. - atividades científicas, didáticas e profissionais;
c.4. - títulos honoríficos;
c.5. - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
c.6. - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) - um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) - um exemplar em formato digital (pdf, máximo 10MB) do Plano de Trabalho detalhado, incluindo descrição das atividades de pesquisa, ensino e extensão a serem executadas pelo candidato.

3.2.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. - No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Química, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que esti-

ver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. - O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. - A Unidade divulgará no site www.iqm.unicamp.br/departamentos/concursos-dqa a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. - Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.iqm.unicamp.br/departamentos/concursos-dqa, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. - A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. - DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) - prova escrita (peso 0,6);
b) - prova específica (peso 0,4);
c) - prova de títulos (peso 1);
d) - prova de arguição (peso 1);
e) - prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, não sendo permitida qualquer forma de consulta.

5.5.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica será constituída de:

a) - avaliação, mediante arguição oral, do Plano de Trabalho do candidato, acompanhado de parecer circunstanciado dos membros da Comissão Julgadora;
b) - o candidato terá, no máximo, 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu Plano de

Trabalho e será arguido por 40 (quarenta) minutos;
c) - a avaliação mediante arguição oral do Plano de Trabalho terá a duração total de 01 (uma) hora por candidato.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública.

É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos do candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão apenas caráter classificatório.

6.1.1. A média ponderada das notas atribuídas às provas escrita e específica terá caráter eliminatório, independentemente do número de candidatos que compareçam para a participação no concurso.

6.1.1.1. Deve-se observar o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;

c) a média ponderada das provas escrita e específica será calculada conforme os pesos descritos no item 5.1. deste edital;
d) após a atribuição das notas, os resultados de ambas as provas escrita e específica serão proclamados pela Comissão Julgadora em uma única sessão pública, antes do início das provas de títulos, didática e de arguição;

e) serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média ponderada das duas provas (escrita e específica) igual ou superior a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

f) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados, considerando a média ponderada das provas escrita e específica;

g) As notas atribuídas na prova escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. O relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Química, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. - DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. - DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. - DAS DISPO

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSUA-30/13 e Resolução da Congregação do Instituto de Química nº 009/2017, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Química para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSUA-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, do Departamento de Química Analítica do Instituto de Química que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programa das Disciplinas
QP313 - Métodos Espectroquímicos de Análise
Ementa:
Métodos baseados na absorção, emissão e espalhamento da radiação eletromagnética.
Sensores óticos.
Programa:
Medidas de transmitância e absorbância
Lei de Beer
Instrumentação
Absortividade molar e espécies absorventes
Aplicações qualitativas e quantitativas de medidas de absorção

Espectrometria de luminescência molecular
Fluorescência
Fosforescência
Quimiluminescência
Aplicações e métodos
Introdução a espectroscopia no infravermelho
Espectroscopia no infravermelho médio
Espectroscopia no infravermelho próximo (NIR)
Espectroscopia de Imagem
Espectroscopia Raman
Espectroscopia Raman ampliada por superfície (SERS)
Tratamento de dados espectrais
Introdução a espectrometria atômica
Espectrometria de absorção atômica com chama (FAAS)
Espectrometria de absorção atômica com geração de hidretos (HG-AAS)
Espectrometria de absorção atômica com atomização eletrotérmica (ETAAS)
Espectrometria de emissão atômica com plasma indutivamente acoplado (ICP OES)
Espectrometria de massas com plasma indutivamente acoplado (ICP MS)
QP224 – Quimiometria em Química Analítica
Ementa:
Quimiometria: definições e aplicações; vetores e matrizes; reconhecimento de padrões e classificação; análise de componentes principais; resolução de curvas e misturas por análise de fatores; calibração multivariada por mínimos quadrados clássico (CLS) e inverso (ILS); regressão de componentes principais (PCR), mínimos quadrados parciais (PLS), calibração multivariada não linear; análise de dados de ordem superior; redes neurais; algoritmos genéticos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
CAMPUS DE ARARAQUARA
Edital nº 01/2021-DTAD-FCF/CAr – CONVOCAÇÃO
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada em Concurso Público objeto do Edital nº 36/2020-DTAD-FCF/CAr, para contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, de um Professor Substituto para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2020, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, para anuência à convocação, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Unidade. Os seguintes documentos digitalizados devem ser enviados no e-mail rh.fcf@unesp.br, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital:
1 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
2 – Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
3 – Fotocópia do comprovante de graduação em curso de nível superior na área de Farmácia, Farmácia-Bioquímica ou Farmácia Industrial, bem como comprovante de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Fármacos e Medicamentos ou equivalente e o comprovante do título de Doutor;
4 – Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
5 – Fotocópia do cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6 – Fotocópia do Cartão do CPF regularizado;
7 – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS);
8 – 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
9 – Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado.
O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultada e contratada deixar de entrar em exercício, acarretarão a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NA DISCIPLINA – NOME – RG
Fármacos e Medicamentos – 1ª – Farmacotécnica II; Tecnologia Farmacêutica – Larissa Bueno Tofani – 41.987-139-1 (Processo 319/2020-FCF/CAr)

Instituto de Química
DELIBERAÇÃO “AD REFERENDUM” DA CONGREGAÇÃO DE 22/12/2020
HOMOLOGAÇÃO – RESULTADO FINAL
Homologando o resultado final do concurso público de provas e títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área de Física e na disciplina/conjunto de disciplinas: Física Experimental-I, Física Experimental-II, Laboratório de Física-I, Laboratório de Física-II, Física-III, Física-Geral-II, Física Aplicada à Farmácia, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme Edital nº 60/2020-IQ/CAr – Abertura de Inscrições e Edital nº 71/2020-IQ/CAr – Resultado e Classificação Final.
(Proc. nº 247/2020 – IQ/CAr)
Araraquara, 23 de dezembro de 2020.
Sidney José Lima Ribeiro
Diretor

EDITAL Nº 01/2021 – IQ-CAr
CONVOCAÇÃO
O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara – UNESP, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no concurso público de provas e títulos para contratação de um Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, relativo ao 2º semestre letivo de 2020, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na

Área de Física e na disciplina/conjunto de disciplinas: Física Experimental-I, Física Experimental-II, Laboratório de Física-I, Laboratório de Física-II, Física-III, Física-Geral-II, Física Aplicada à Farmácia, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, sito à Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha – Araraquara – SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições nº 60/2020-IQ/CAr, munido de:

-Cédula de Identidade;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
-Cartão de Inscrição no CPF, devidamente regularizado;
-Certificado de Reservista; e prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
-3 fotos 3x4 recentes e iguais;
-Declaração de Bens e Valores que compõem o patrimônio privado;
-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
-Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).
-Comprovante de graduação em curso superior de Bacharelado ou Licenciatura em Física ou áreas afins que tenham, no mínimo, título de Mestre em Física, Ciências ou áreas afins, com formação ou pós-graduação nas disciplinas do concurso, de acordo com o item 3-1 do Edital.
O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público.
CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG
1º – HENRIQUE ANTONIO MENDONÇA FARIA – 58.891.523-3

(Proc. nº 247/2020 – IQ/CAr)
Araraquara, 04 de janeiro de 2021.
Sidney José Lima Ribeiro
Diretor

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
EDITAL Nº 001/2021-FCL/CAr.
(Processo nº 530/2020)
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área Psicologia, sub-área Psicologia Social, e no conjunto de disciplinas “Psicologia Social e Educacional nos Países da América Latina: Teorias, Prática Profissional e Políticas Públicas”, “Adolescência e Sociedade” e “Instituições e Grupos”, objeto do Edital nº 085/2020-FCL/CAr, realizado no período de 18 a 22/12/2020, na seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME – RG – Média Final – Classificação
RÉGIS DE TOLEDO SOUZA – 16583285X/SP – 8,89 – 1º
Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
Examinador 1: 9,00 / 10,00
Examinador 2: 9,00 / 10,00
Examinador 3: 7,00 / 10,00
ALINE DANIELE HOEPERS – 97197687/PR – 7,94 – 2º
Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
Examinador 1: 8,00 / 7,50
Examinador 2: 8,50 / 7,50
Examinador 3: 8,00 / 7,50
ELISABETE FIGUEROA DOS SANTOS – 43929555/SP – 7,90 – 3º
Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
Examinador 1: 8,00 / 8,70
Examinador 2: 8,00 / 8,70
Examinador 3: 6,50 / 8,70
THIAGO ARAUJO PINHO – 156271906/BA – 7,84 – 4º
Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
Examinador 1: 8,20 / 7,40
Examinador 2: 8,50 / 7,40
Examinador 3: 7,50 / 7,40
PAMELA PITAGORAS FREITAS LIMA – 1264339330/SP – 7,78 – 5º
Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
Examinador 1: 7,50 / 8,00
Examinador 2: 7,50 / 8,00
Examinador 3: 8,00 / 8,00
LUCIANA BATISTA DA SILVA – 284300378/SP – 7,60 – 6º
Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
Examinador 1: 8,00 / 6,80
Examinador 2: 8,00 / 6,80
Examinador 3: 8,00 / 6,80
VINICIUS FURLAN – 4582544198/SP – 7,33 – 7º
Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
Examinador 1: 7,00 / 8,00
Examinador 2: 6,50 / 8,00
Examinador 3: 7,50 / 8,00
MARINA DE MATTOS DANTAS – 1937696/ES – 7,31 – 8º
Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
Examinador 1: 7,00 / 8,60
Examinador 2: 7,00 / 8,60
Examinador 3: 6,00 / 8,60
MATEUS DE FREITAS BARREIRO – 327504213/SP – 7,10 – 9º
Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
Examinador 1: 7,00 / 7,30
Examinador 2: 8,50 / 7,30
Examinador 3: 5,50 / 7,30
CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº de Inscrição – RG – Média Final
P2020-1047-EFEERGE20 – 27289448/SP – 6,22
Examinador – Prova Didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
Examinador 1: 7,50 / 6,00
Examinador 2: 7,00 / 6,00
Examinador 3: 4,50 / 6,00
CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE(S)
Nº de Inscrição – RG
P2020-1047-10GAOLA17 – 434681830/SP
P2020-1047-9I0ZAI18D – 107780980/PR
P2020-1047-UQ00AR722 – 492719147/SP
P2020-1047-3I0EVRRA – 847970/RO
P2020-1047-IS285RV47 – 330267923/RJ
P2020-1047-NO2A4LC28 – RNE: G220828-E
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação, devendo ser realizado através do endereço eletrônico rh.assis@unesp.br.

CAMPUS DE BOTUCATU
Instituto de Biociências
EDITAL 01/2021 – STG/BB
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2021
O Instituto de Biociências, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Câmpus de Botucatu faz saber que estarão abertas nos dias 14 e 15 de janeiro de 2021, as inscrições para preenchimento de vagas através de Processo Seletivo de Transferência Interna 2021, destinado exclusivamente para atender pedidos de alunos da própria UNESP, quer da mesma

Unidade ou de outras Unidades, conforme Resolução UNESP nº 77 de 13/11/2019 e Portaria D.IBB nº. 02/2021, de 04/01/2021.

1 – DAS VAGAS
1.1 – O Processo de Transferência Interna 2021 destina-se ao preenchimento de vagas existentes nos Cursos de Graduação em Ciências Biológicas e Física-Médica, para ingresso no ano letivo de 2021.
1.2 – Os Cursos, número de vagas e requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:
Curso – Modalidade – Período – Total de Vagas – Requisitos:
O Candidato deverá OBRIGATORIAMENTE ser procedente de um dos seguintes Cursos de Graduação indicados.
Ciências Biológicas – Licenciatura – Noturno – 28 – Ser procedente de curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura;
Ciências Biomédicas, Ecologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Farmácia e Bioquímica, Nutrição, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Zootecnia e Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia.

Física Médica – Bacharelado – Integral – 17 – Ser procedente de curso de Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Física, Bacharelado em Física Biológica ou Bacharelado em Física Médica.
2 – DAS INSCRIÇÕES
2.1 – A inscrição deverá ser efetuada, das 9 horas do dia 14/01/2021 às 16h30min de 15/01/2021, exclusivamente pela internet, através do site www.ibb.unesp.br
2.2 – O candidato poderá se inscrever e concorrer a somente uma vaga, dentre todos os cursos disponíveis.
2.3 – Não será permitida inscrição fora do prazo estabelecido.
2.4 – A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2.5 – Para se inscrever, o candidato deverá atender aos requisitos para preenchimento das vagas e proceder nas seguintes conformidades:
a) – Acessar o site www.ibb.unesp.br, durante o período de inscrição;
b) – Inscrição no link <https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/transferecia/resultados/>;
c) – Ler o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição on-line;
d) – Transmitir os dados da inscrição;
e) – Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais), por depósito em conta corrente, transferência bancária, até a data-limite para encerramento das inscrições. Os dados para o pagamento são os indicados a seguir:

Favorecido: Conta Concurso – Instituto de Biociências
Banco do Brasil
Agência: 5556-5
Conta Corrente: 130492-5
Razão Social: Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
CGC/CNPJ: 48.031.918/0022-59
f) – Anexar os documentos especificados no subitem 2.7, no formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/f33UZnVv08NdfY9> com data de inscrição até 15/01/2021, das 9 horas do dia 14/01/2021 às 16h30min de 15/01/2021. Os arquivos a serem anexados, deverão ser nomeados conforme exemplo (Ex: JoseSilva_atestadovinculo.pdf, JoseSilva_historico, JoseSilva_plano1, etc)
2.6 – Em caso de dificuldade na inserção dos documentos, o candidato deverá entrar em contato com a Seção Técnica de Graduação imediatamente, antes do término previsto para a inscrição, que se encerra às 16h30min do dia 15/01/2021.
2.7 – É imprescindível anexar os seguintes documentos, ao formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/f33UZnVv08NdfY9>, no período de inscrição, conforme subitem 2.5.f:
a) – Comprovante ou Atestado da regularidade ou vínculo de matrícula na instituição de origem no ano/semestre letivo vigente, oficial e atualizado (original ou cópia autenticada em cartório);
b) – Histórico escolar atualizado do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, inclusive de estágio ou outras atividades curriculares, com as respectivas frequências e notas obtidas (original ou cópia autenticada em cartório);
c) – Planos de Ensino ou Programas das disciplinas cursadas, fornecidos pela instituição de origem, com todas as folhas devidamente carimbadas e rubricadas pela Unidade de origem (somente serão aceitos documento original ou cópia autenticada em cartório);
d) – 1 foto 3x4 recente;
e) – 1 cópia da Cédula de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país);
f) – 1 cópia do CPF;
g) – 1 cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição vigente.

A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade de inscrição, bem como de todas suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
2.9 – Não serão aceitos documentos de inscrição, referentes ao subitem 2.7, do item “2 – DAS INSCRIÇÕES”, com data de inscrição ao formulário eletrônico após o dia 15/01/2021, bem como pagamento de inscrição com data posterior a 15/01/2021. Na hipótese de ocorrerem essas situações o pedido de transferência será INDEFERIDO;
2.10 – A partir das 16h30min do último dia do período de inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site.
2.11 – O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.12 – O Instituto de Biociências não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou por falha do serviço de correios na postagem e entrega dos documentos; 2.13 – Não será aceita inscrição com falta de qualquer documento exigido no edital, nem serão aceitos documentos encaminhados por outro meio que não o especificado neste Edital;
2.14 – No caso de documentação incompleta, por ocasião da análise curricular, o requerente será considerado desclassificado;
2.15 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição;
2.16 – Não haverá devolução da taxa de inscrição, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.
2.17 – Em atendimento à Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, poderá ser concedido o direito de redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:
I- seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
II- perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

Observação: Será considerado desempregado o candidato que, tendo estado empregado, estiver sem trabalho no momento e no período de até 12 meses anteriores à data da solicitação da redução do valor da taxa de inscrição.

2.18 – O candidato que desejar solicitar a redução da taxa de inscrição deverá:
a) – acessar o link <https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/transferecia/reducao-de-taxa-de-inscricao/>; acessar o formulário “Solicitação de redução de taxa de inscrição”, preencher os dados solicitados, imprimir, datar e assinar o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição;
b) – o requerimento referido na alínea “a” do item 2.18, juntamente com os documentos comprobatórios relacionados no item 2.19, deverão ser enviados digitalizados, para o e-mail graduacao.ibb@unesp.br, contendo no corpo do e-mail a seguinte frase: “O autor do e-mail responsabiliza-se pela autenticidade e pela validade do documento, comprometendo-se a encaminhá-lo posteriormente ou a substituí-lo pelo original no ato da matrícula”, até o dia 11/01/2021;
c) – Após a análise dos documentos comprobatórios relacionados no item 2.19, pela Seção Técnica de Graduação, em caso de deferimento da solicitação, será enviado ao e-mail indicado pelo aluno, guia para pagamento da taxa de inscrição com valor reduzido;
d) – Efetuar a inscrição no Processo Seletivo, conforme os procedimentos especificados no item 2.5, no prazo fixado;
2.19 – O requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I- Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:
a) – Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
b) – Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.
II- Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:
a) – recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;
b) – extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;
c) – recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
d) – comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
e) – comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;
f) – declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone (s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce; e renda bruta mensal em reais.
III- Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:
a) – recibos de seguro desemprego e do FGTS;
b) – documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;
c) – declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.
2.20 – O preenchimento do requerimento de solicitação de redução do valor da taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.21 – Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de redução do valor da taxa:
a) – preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas etc.);
b) – enviado pelos Correios, ou enviadas pelo e-mail após o período previsto na alínea “b” do item 2.18, deste Capítulo;
c) – que não tenha anexada a documentação exigida no item 2.19, deste Capítulo;
d) – que não comprove os requisitos previstos no item 2.17, deste Capítulo.

2.22 – Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução do valor da taxa de inscrição, não caberá recurso.
2.23 – O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Processo Seletivo, deverá proceder seguindo os parâmetros firmados no item 2.5 deste Edital.
2.24 – A partir do dia 26/01/2021, após efetuada a inscrição, todos os candidatos deverão acompanhar no link <https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/transferecia/resultados/>, o resultado da sua inscrição.
2.25 – O candidato poderá apresentar pedido de revisão da impugnação de sua inscrição no dia 29/01/2021, através de documento dirigido à Presidência da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo (modelo disponível em: <https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/transferecia/recursos/>) O resultado da revisão será divulgado no dia 01/02/2021, juntamente com o Resultado do Processo Seletivo, no link <https://www.ibb.unesp.br/#/ensino/graduacao/transferecia/resultados/>

3 – DO PROCESSO SELETIVO
3.1 – O Processo Seletivo estará sob a responsabilidade de Comissão indicada pelo Conselho de cada um dos cursos envolvidos e designada por meio de Portaria expedida pelo Diretor da Unidade;
3.2 – De acordo com o Artigo 6º, da Resolução UNESP nº 77, de 13/11/2019, não serão aceitas transferências para os dois primeiros e os dois últimos semestres letivos, e ainda de acordo com a Portaria D.IBB nº 02/2021, de 04/01/2021, não serão aceitas transferências de alunos que tenham cursado, com aproveitamento, menos de 20% ou mais de 75% da carga horária total do curso da Instituição de origem.
3.3 – A Comissão responsável pelo Processo Seletivo classificará os candidatos por meio dos critérios indicados no subitem 3.6.
3.4 – A transferência Interna está condicionada a:
– Aprovação do candidato em pelo menos 50% das disciplinas cursadas no curso de origem na Unesp;
– Aproveitamento de estudos de, no mínimo, 3 (três) disciplinas da estrutura curricular cursadas no curso de origem.

3.5 – Da Seleção dos Candidatos:
3.5.1 – A Seleção dos Candidatos à Transferência Interna 2021 será realizada por meio de:
Curso – Seleção
Ciências Biológicas – Licenciatura (Noturno) – Análise Curricular por meio dos Históricos Escolares e Planos de Ensino (Programa das Disciplinas) apresentados no ato da inscrição.
Física Médica
3.5.2 – Do Julgamento da Análise Curricular:
I – A Comissão responsável pelo processo de transferência classificará os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, mediante análise do Histórico Escolar e dos Programas das Disciplinas cursadas com aprovação, apresentados no ato da inscrição. A classificação será obtida a partir do cálculo do produto entre o Coeficiente de Rendimento (CR) e o Coeficiente de Progressão (CP), onde:
Coeficiente de Rendimento corresponde à média aritmética das disciplinas aprovadas consideradas equivalentes à vaga pretendida, com aproximação de centésimos.
Coeficiente de Progressão corresponde à quantidade de disciplinas consideradas equivalentes devem contemplar no mínimo 75% da carga horária e similaridade de conteúdo;

3.5.3 – A Comissão responsável pelo processo de transferência classificará os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, mediante análise do Histórico Escolar e dos Programas das Disciplinas cursadas com aprovação, apresentados no ato da inscrição. A classificação será obtida a partir do cálculo do produto entre o Coeficiente de Rendimento (CR) e o Coeficiente de Progressão (CP), onde:
Coeficiente de Rendimento corresponde à média aritmética das disciplinas aprovadas consideradas equivalentes à vaga pretendida, com aproximação de centésimos.
Coeficiente de Progressão corresponde à quantidade de disciplinas consideradas equivalentes devem contemplar no mínimo 75% da carga horária e similaridade de conteúdo;

3.5.4 – A Comissão responsável pelo processo de transferência classificará os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, mediante análise do Histórico Escolar e dos Programas das Disciplinas cursadas com aprovação, apresentados no ato da inscrição. A classificação será obtida a partir do cálculo do produto entre o Coeficiente de Rendimento (CR) e o Coeficiente de Progressão (CP), onde:
Coeficiente de Rendimento corresponde à média aritmética das disciplinas aprovadas consideradas equivalentes à vaga pretendida, com aproximação de centésimos.
Coeficiente de Progressão corresponde à quantidade de disciplinas consideradas equivalentes devem contemplar no mínimo 75% da carga horária e similaridade de conteúdo;